

Assunto **Re: REF. AO PE. 8/2026 - IMPUGNAÇÃO ITEM RÉGUA**
De <licitacao@cidersu.mg.gov.br>
Para DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS
<documentos@g8armarinhos.com.br>
Data 2026-06-23 12:50



- Decisão Administrativa - RECURSOS ass.pdf(~391 KB)

Em 2026-06-19 17:55, DOCUMENTOS G8 ARMARINHOS escreveu:

Prezados,

Segue impugnação/esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 8/2026.

IMPUGNAÇÃO AO ITEM - RÉGUA DE 30 CM

Solicita-se a revisão da especificação do item "Régua de 30 cm", especialmente quanto à exigência de que o produto possua "serrilha em sua base inferior para facilitar o corte de folhas de papel".

Tal característica não corresponde ao padrão de fabricação das régua escolares e de escritório normalmente comercializadas no mercado nacional. Os principais fabricantes e distribuidores do segmento fornecem régua lisas, destinadas à medição e ao traçado, não sendo comum a presença de serrilha para corte de papel.

A exigência restringe significativamente a competitividade do certame, uma vez que limita a participação de fornecedores que comercializam régua em conformidade com os padrões usuais de mercado, sem que haja demonstração técnica da necessidade ou indispensabilidade dessa característica para o atendimento da finalidade do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, as especificações do objeto devem ser elaboradas de forma a ampliar a competição, vedadas exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a participação de potenciais licitantes.

Dessa forma, requer-se a exclusão da exigência de serrilha para corte de papel ou sua alteração para característica opcional, preservando-se a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente
G8 ARMARINHOS LTDA
C.N.P.J.: 14.232.132/0001 - 53
TEL:(16)3621-9604 / (16)99178-6835

Assunto: Comunicação de Julgamento de Impugnações - Processo Licitatório nº 08/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026

Prezados Senhores,

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU comunica que foi proferida decisão administrativa referente às impugnações apresentadas pelas empresas S.A. Freitas Artigos de Escritório Ltda., Spartan Comércio Ltda. e G8 Armarinhos Ltda., no âmbito do Processo Licitatório nº 08/2026 - Pregão Eletrônico nº 18/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CIDERSU.

Após análise das razões apresentadas pelas impugnantes, dos documentos constantes dos autos, do Edital,

do Termo de Referência e da legislação aplicável, a Administração decidiu:

- Conhecer das impugnações apresentadas, por serem tempestivas;
- Indeferir o pedido de atribuição de efeito suspensivo;
- Julgar totalmente improcedentes todas as impugnações apresentadas;
- Manter integralmente os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026, da Errata publicada, do Termo de Referência e de todos os seus anexos;
- Determinar o regular prosseguimento do certame, permanecendo inalteradas a data, horário e demais condições originalmente estabelecidas.

A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta e download nos seguintes endereços eletrônicos:

Portal de Transparência do CIDERSU (ArkivaDocs):

[https://arkivadocs.sysdata.net.br/publico/grid_edital/?entidade=cidersu](https://arkivadocs.sysdata.net.br/publico/grid_edital/?entidade=cidersu)

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta comunicação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PLÍNIO DOMINGUES

Coordenador de Licitações e Contratos
CIDERSU

MARIA ANTÔNIA DE MELO STERSI

Pregoeira

THIAGO LOUREIRO DAYRELL COSTA

Diretor Executivo do CIDERSU